



MOBILIZAÇÃO CONTRA O AEDES AEGYPTI

Zoonoses remove mais de 5 toneladas de criadouros



Divulgação / SECOM

Em atenção à Semana Nacional de Mobilização contra o Aedes aegypti, ocorrida entre os dias 26 e 30 de novembro, a Secretaria da Saúde (SES), por meio da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses, realizou diversas ações visando a conscientização da sociedade, prevenção e combate ao mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela. Durante o arrastão foram removidos 5.710 Kg de criadouros.

A parceria entre o poder público e a população em geral vem conquistando os melhores resultados na prevenção e con-

trole das arboviroses. As primeiras ações foram iniciadas no dia 21 de novembro em uma reunião com o Conselho Municipal de Saúde, quando foi apresentado a atual situação epidemiológica das arboviroses e as ações desenvolvidas no controle de vetores.

Técnicos da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses foram capacitados pelos órgãos estaduais quanto à prevenção e controle do vetor e manejo das arboviroses durante a semana. Durante a semana, uma equipe ficou à disposição da população no Terminal Santo Antônio, onde foi promovida

uma exposição com minicriadouros, distribuição de material educativo, além da instalação do “Mosquitão” para mobilizar a população na luta contra o vetor.

Na semana de mobilização, o trabalho foi intensificado através da remoção de criadouros e orientação da população com as atividades de arrastão, visitas de casa em casa e bloqueios de casos positivos e suspeitos de arboviroses nos bairros da cidade.

A Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses mantém as atividades de prevenção e controle das arboviroses durante o ano todo.

RECUPERA SOROCABA

Divulgação / SECOM



As ações da 4ª edição do programa Recupera Sorocaba, promovido pela Prefeitura de Sorocaba, já se iniciaram e estão seguindo de forma acelerada. O programa, que já atendeu bairros das Zonas Sul, Oeste e Norte da cidade, está contemplando agora a região central, onde concentra cerca de 10 mil moradores e recebe diariamente uma população flutuante estimada em 90 mil pessoas. A festa de entrega já está marcada: será realizada no dia 15 de dezembro, a partir das 9h, na Praça Coronel Fernando Prestes.

ADOTE UM ANIMALZINHO

Divulgação / SECOM



Nesta sexta-feira e sábado (7 e 8), das 9h30 às 16h, as pessoas que desejam ter um animal de estimação podem ir à Feira de Adoção, que ocorrerá na Praça “Dirceu Doretto”, ao lado da loja Telhanorte, no Campolim. Até a tarde da última quarta-feira (5), haviam 31 filhotes de cachorros e 29 filhotes de gatos inscritos para participar da feirinha. Os filhotes têm até três meses, já se alimentam com ração seca, além de serem vermifugados e livres de parasitas. Todos os animais adotados na feira já saem com vaga de castração gratuita para quando atingirem a idade mínima necessária.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**PORTARIA Nº 036/2018**

HUDSON MORENO ZULIANI, Secretário de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8666/93, c/c Lei 8883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para comporem a Comissão de Cadastro de Fornecedores, a partir de 22/11/2018, os seguintes membros: REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO, MARCELO TRONTINO, FELIPE MONTEIRO HIRAOKA, MAICON BITTO CAMPESTRINI, PAULA SIMONE MAGOGA LUZ, CAMILA SIGNORINI CARDOSO, LUCI HELENA ZORZETTO M. BARBOSA, GRACIELE CUNHA DOS SANTOS, VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA E MARIANA DE PAULA LEME CAFFÉ sob a presidência do primeiro nomeado, o qual em seu impedimento, será substituído pelo segundo nomeado, ficando revogada a Portaria nº 009/2018 de 02 de abril de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 22 de novembro de 2018.

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário de Licitações e Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 100/2018

MODALIDADE: CONVITE nº 02/2018

OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA O TRECHO I DA OBRA DA MARGINAL DO ITANGUA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

VALOR: R\$ 16.330,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta Reais).

PRAZO: 06 (Seis) Meses.

DOTAÇÃO: 170100.3.3.90.39.05.04.122.7009.2019.

ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 008/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CATÉTERES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 01 E 02.

VALOR: 47.554,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2079

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO ADITIVO E DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 319/2017

Contrato: SIM nº 1059/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2017

Objeto: Fornecimento de cestas básicas de alimentos para funcionários da Prefeitura de Sorocaba, Saae, Funserv e Urbes.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Calvo Comercial Importação e Exportação - Ltda

Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/12/2017 suprimido em aproximadamente 1,29% (um virgula vinte e nove por cento, dentro ds limites permitidos pelo artigo 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º., da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais), equivalente a 1.800 unidades de cesta básica. Fica também aditado em R\$ 73.854,00 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), referente a 1.100 kits de natal que corresponde à aproximadamente 0,39% (zero virgula trinta e nove por cento) do valor inicial, dentro dos limites pelo art 65, inciso I, alínea “b”, §1º., da Lei 8.666/93.

Cintia Aparecida Antunes Morgan

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo: CPL nº. 708/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0123/2016

Contrato: nº 550/2017

Objeto: Compromisso de Fornecimento de Medicamentos para Atender a Rede Municipal de Saúde - Itens Farmácia Básica.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: P.H. Distribuidora de Produtos Hospitalares. - CNPJ 00.324.920/0001-65.

Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 4.2 e de acordo com a cláusula 10.2.1 do Compromisso nº 550/2017, conforme informações nos autos do processo.

Cíntia Aparecida Antunes Morgan

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SEDU

Secretaria da Educação

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

EDITAL SEGU/GS Nº 09/2018

Considerando que o Processo Seletivo Interno Edital SEDU/GS nº 09/2018, publicado em 05/11/2018, com inscrições realizadas no período de 06/11/2018 a 08/11/2018, para o preenchimento de vagas aos titulares de cargo Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - (AEE), oferecido na Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Hospitalar da rede municipal de ensino, foi concluído, homologado o referido Processo Seletivo nos termos do item 5.10 do Edital para que se produzam todos os efeitos legais.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2018.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO (Interino)

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFERSON GONZAGA

SEPLANSecretaria de
Planejamento e Projetos**(Processo nº 2018/37631/Ref. Processo nº 38.449/2017)****PORTARIA SEPLAN Nº 009, 04 DE DEZEMBRO 2018.**

(Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho para elaboração dos documentos necessários ao Edital de Chamamento Público denominado PROJETO CULTURAL – RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO DOS TROPEIROS, e dá outras providências).

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI, Secretária de Planejamento e Projetos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Grupo de Trabalho, responsável pelas atividades descritas na Portaria 08/2018 publicada em 26/11/2018, cuja composição terá a seguinte representatividade:

I – Coordenadora: Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN

Titular: Maria Grasiela Prado Dória

Suplente: Maria Elisa Crisp Fonseca

II – Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Titular: Ana Lúcia H. Pedro

Suplente: Tenessi Porcel dos Santos

III – Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – SAJ

Titular: Paulo Montoro

Suplente: Otacílio Vieira

IV – Secretaria de Cultura e Turismo – SECULTUR

Titular: Paulo Henrique Queiroz

Suplente: André Mascarenhas

V – Secretaria de Licitações e Contratos – SELC

Titular: Pablo Eduardo Camargo

Suplente: Tiago Tadeu Torres

Art. 2º A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e, portanto, não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 05 de dezembro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

III - Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras - SERPO

Titular - Kathine Martins Oliveira

Suplente - Sergio Aparecido de Assis Rocha

IV - Secretaria de Comunicação e Eventos - SECOM

Titular - Mariana Antunes de Campos

Suplente - Neide de Carvalho Barbosa

V - Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES

Titular - Alziro Cezar e Oliveira

Suplente - Luiz Henrique Ortiz Gonzales

VI - Secretaria de Gabinete Central - SGC

Titular - Marco Antonio Leite Massari

Suplente - Marcelo Giardini

VII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ

Titular - Marcelo Duarte Regalado

Suplente - Ary Vieira Soares

VIII - Secretaria de Cidadania e Participação Popular - SECID

Titular - Gabriel Ribeiro da Silva

Suplente - Ubiracy Roberto Bonfim da Silva

IX - Secretaria de Assuntos Jurídico e Patrimoniais - SAJ

Titular - Fábio Renato Lima

Suplente - Saulo Joel Freddi Junior

X - Secretaria de Licitações e Contratos - SELC

Titular - Jefferson Klarosk

Suplente - Pablo Eduardo de Camargo

XI - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas - SERIM

Titular - Marcelo Clarim Pereira

Suplente - Andreia Tudela Del Mastre

XII - Secretaria de Recursos Humanos - RH

Titular - Felipe Efrain

Suplente - Andrews Soares Tesolim

XIII - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Titular - Carlos Augusto Rodrigues

Suplente - Edvaldo de Oliveira Andrade

XIV - Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA

Titular - Sergio Luis Dias Salinas

Suplente - Luciana Arruda Terra Manoel

XV - Secretaria de Planejamento e Projetos - SEPLAN

Titular - Luis Francisco da Silva

Suplente - Areobaldo Negretti

XVI - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Titular - Carlos Augusto Rodrigues

Suplente - Edvaldo de Oliveira Andrade

XVII - Secretaria da Saúde - SES

Titular - Thais Eleonora Madeira Buti

Suplente - Rogério Barbosa Oliveira

XVIII - Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES - SEMOB

Titular - Alexandre Roche de Camargo

Suplente - Ednilson da Silva

SESDECSecretaria de Segurança
e Defesa Civil

Prefeitura de
SOROCABA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA
E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA nº 009/2018/SESDEC/COMPDEC de 03 de dezembro de 2018**

JEFERSON GONZAGA, Secretário da Segurança e Defesa Civil, por força do artigo 11º do Decreto 24.206 de 30 de outubro de 2018, considerando as indicações realizadas pelas Secretarias Municipais, Autarquias e Empresa Pública, resolve:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) para o período de 01 de Dezembro de 2018 a 01 de Dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Defesa Civil é formada por um integrante titular e um suplente de cada secretaria municipal

I - Secretaria de Abastecimento e Nutrição - SEABAN

Titular - Paulo Roberto de Moraes

Suplente - Márcio Roberto Schonfelder

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER

Titular - Erasmo de Almeida Moreira

Suplente - Rodrigo Cesar de Oliveira

XIX - Secretaria de Saneamento - SESAN
Titular - Durval de Proença
Suplente - Thiago Eli Silva Ribeiro

XX - Secretaria de Educação - SEDU
Titular - Vagner Brazão Avena
Suplente - Ana Paula Caliani

XXI - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULTUR
Titular - Felipe Pinheiro
Suplente - André Mascarenhas

XXII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Titular - Milton Vieira Neris
Suplente - Pedro Afonso A. Carrano

XXIII - Secretaria de Igualdade e Assistência Social - SIAS
Titular - Nelson José Barnabé Junior
Suplente - Antônia Aparecida de Souza Galone

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 03 de dezembro de 2018 364º da Fundação de Sorocaba.

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

PORTARIA N.º 010/2018/SEDEC/COMPDEC.

DAVI OLIVEIRA DUTRA, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no uso de suas atribuições e por força do artigo 2º do Decreto 14.962 de 17 de maio de 2006, e do Decreto n.º 23.449 de 02 de fevereiro de 2018, resolve:

Cessar em 05 de dezembro de 2018 os efeitos da portaria 003/COMPDEC/2017 que nomeou Benedita Galvão, matrícula 13896-7, Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, para exercer o cargo de Agente da Defesa Civil.

Palácio dos Tropeiros, 05 de dezembro de 2018.

DAVI OLIVEIRA DUTRA

Presidente Comissão Municipal da Defesa Civil

SES

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SES/SERH Nº 04, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente para análise das solicitações de participação em Congressos, Eventos, Simpósios, Palestras e Afins, em atendimento a Instrução Conjunta SES/SERH nº 03/18).

MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde e OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente a documentação, apoio técnico a decisões e normas baixadas pela Secretaria da Saúde e acompanhamento das solicitações de enquadramento na Instrução Conjunta SES/SERH nº 03/2018, a ser composta por:

1. Aline Oliveira Graciano – Representante da Divisão de Recursos Humanos – SERH
2. Anna Carolina de Vasconcellos Garcia – Representante da Atenção Especializada – SES;
3. Caroline Camila Carli – Representante da Divisão de Estágio, Aperfeiçoamento, Especialização e Residência – SES;
4. Vanderson Farley Brito Santos – Representante da Atenção Básica – SES;
5. Felipe Efraim Rodrigues de Andrade – Representante da Divisão de Desenvolvimento Pessoal – SES.

Art. 2º Fica designado como presidente Aline Oliveira Graciano.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SES/SERH nº 03, de 12 de Julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de Novembro de 2.018, 364º da Fundação de Sorocaba.

Marina Elaine Pereira - Secretária da Saúde

Osmar Thibes do Canto Junior - Secretário de Recursos Humanos

SGC

Secretaria do Gabinete Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE
PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR



8ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON

30/11/2018

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 30/11/2018, as oito horas e quarenta e cinco minutos, 08:45 horas, na sede do Procon Sorocaba – Palácio do Consumidor, devidamente convocado na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, estando presentes os seguintes integrantes; **Laerte Américo Molleta** – Superintendente do Procon Sorocaba, **Rafael Rodrigo Teixeira** (SAJ), **Ivan Flores Vieira** (SERIM), **Ricardo Pereira Chiaraba** (ACSO), **Daniel Guedes Araújo** (SES), **Glynnis Cristiani Fortes Vieira** (SEDU), **Magda Lourenson** (SEFAZ), como ouvinte: **Allyne de Moura Silva** (Seção Administrativa), como ouvinte: **Alexandre Langner Conceição** (Seção de Atendimento, Normas, Comercialização e Contratos). O Presidente do conselho, Laerte Molleta agradeceu a presença dos que ali estavam e deu-se início a pauta com a discussão e deliberação dos seguintes assuntos: **item 01**: Black Friday: pelo presidente é relatado que as lojas físicas apresentaram descontos de acordo com o acompanhamento realizado desde 03/10/2018; para deliberação: nada deliberado, aberta a votação: **aprovado por unanimidade**; **item 02**: Relatório de Atendimento Parcial do mês: pelo Sr. Alexandre assim como o resultado o número de atendimentos realizados no último mês, para deliberação: o Sr. Alexandre relata que devido aos feriados do mês, o número absoluto de reclamações caiu, aberta a votação: **aprovada por unanimidade**; **item 03**: Relatório de Atividades Fiscalização: pelo presidente é informado que todos os postos de gasolina foram notificados para esclarecer o motivo da queda do valor dos combustíveis na refinaria não ser repassado aos consumidores, para deliberação: nada deliberado, aberta a votação: **aprovado por unanimidade**; **item 04**: Prestação de Contas: pelo presidente foi apresentado o extrato da conta FMDC, para deliberação: A Sra Allyne informa que alguns valores não constam em extrato devido ao fato de que há valores reservados, a exemplo da complementação do pagamento para a compra do veículo aprovado por este conselho, aberta a votação: **aprovado por unanimidade**. Não havendo nada mais a ser deliberado por este conselho. O Presidente agradece a presença de todos e encerra esta reunião com a leitura desta ata que por mim, Josiane Cristina Miranda, foi lavrada em 02 vias original, com 02 folhas numeradas, que será publicada no diário oficial do município e ficara arquivada na pasta de atas deste conselho.

Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

| NOME | Assinatura |
|---------------------------------|------------|
| Alexandre Langner Conceição | |
| Allyne de Moura Silva | |
| Daniel Guedes Araújo | |
| Glynnis Cristiani Fortes Vieira | |
| Ivan Flores Vieira | |
| Josiane Cristina Miranda | |
| Laerte Américo Molleta | |
| Magda Lourenson | |
| Rafael Rodrigo Teixeira | |
| Ricardo Pereira Chiaraba | |

SECULTUR

Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO SECULTUR 052/2018

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de entidades e/ou organizações culturais denominadas ESCOLAS DE SAMBA da cidade de Sorocaba, interessadas em participar do EVENTO CARNAVAL 2019 que deverá ocorrer entre nos dias 02 e 05 de Março de 2019.

Para participar, a Associação interessada deverá obrigatoriamente possuir: ESTATUTO SOCIAL: Constando sua denominação e finalidades, que comprove a sua representatividade cultural voltada ao carnaval sorocabano (as escolas, entidades e associações interessadas devem obrigatoriamente e exclusivamente pertencerem à cidade de Sorocaba) que deverá ser comprovado através da apresentação do referido documento (em vias originais e uma cópia autenticada). PLANO DE TRABALHO: Que demonstre a intenção e o projeto de desfile de carnaval e ações que a escola pretende desenvolver, bem como a capacidade de organizar e realizar o desfile e demais participações no Carnaval 2019, por recursos próprios e/ou patrocinados, com a finalidade de se apresentar nos eventos montados pela SECULTUR para o carnaval da cidade de Sorocaba. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Documento expedido por órgão público ou privado ou entidade, que comprove que a Associação interessada, que representa o carnaval de Sorocaba, já tenha realizado evento de tal natureza. (Este documento a própria SECULTUR PODERÁ fornecer no caso das escolas de samba que já participaram com seus CNPJ

SECULTURSecretaria de
Cultura e Turismo

ou nome fantasia em outras edições de carnavais Sorocabanos)

À entidade (ASSOCIAÇÃO- ESCOLA DE SAMBA) caberá: Organizar e realizar a montagem de toda estrutura necessária que se fizer para o desenvolvimento do seu desfile de apresentação ao público sorocabano nas ações durante o período do Evento, baseado nas especificações de montagem, segurança, equipamentos, materiais, atrações, e demais regras que serão definidas em reuniões preparatórias para o desfile e ações carnavalescas de 2019 e do regulamento específico do desfile 2019 (montado pela comissão das escolas, eleita posteriormente à este edital, com as entidades aptas a participação do evento CARNAVAL SOROCABA 2019). As escolas de samba de Sorocaba, interessadas em participar do referido evento, devem realizar sua inscrição entre os dias 10 de dezembro de 2018 e 04 de janeiro de 2019, através de protocolo dos documentos exigidos e retirada deste Edital, na Secretaria da Cultura e Turismo (SECULTUR), localizada no Chalé Francês na praça Maylasky, em frente a estação ferroviária de Sorocaba. Além de apresentação no desfile da cidade, cada escola aprovada, como contrapartida, poderá ter o direito de exploração comercial no setor de alimentação dos eventos realizados durante o período carnavalesco, a título precário e provisório, que deverá ser autorizado pela comissão organizadora, em acordo com o cumprimento de regras e legislação vigente, inclusive vigilância sanitária e corpo de bombeiros, para as escolas de samba aptas e aprovadas neste edital de chamamento. À Prefeitura de Sorocaba, cabe a aprovação do plano de trabalho e quando necessário alteração e análise de documentos, através de uma comissão de servidores públicos indicados para compor as referidas atribuições, que após este processo realizará a cessão do espaço e autorização para a realização do evento.

Werinton Kermes Teles Marsal
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO SECULTUR Nº 53/2018

A Secretaria de Cultura e Turismo (SECULTUR), torna público para conhecimento dos interessados, O CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE INTERESSADOS EM SER PARCEIRO NO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE CULTURA E ARTES, REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SOROCABA.

1. DO OBJETO.

1.1 – O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em ser parceiro na realização da “Inauguração da Escola Pública de Cultura e Artes de Sorocaba”, que consiste no fornecimento de coffee break para aproximadamente 100 pessoas, que será servido para as autoridades e participantes do encontro. O parceiro deverá disponibilizar o serviço de copa no período das 08h às 12h30, do dia 08/12/2018, no Rua Ana Cândida Corrêa Martins, 35 no Jardim Sandra.

Como contrapartida, os patrocinadores poderão veicular sua marca através da distribuição de folder, exposição de banner, exposição do Logotipo no evento, além da menção do apoio, pelo cerimonial do evento, durante o mesmo.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1 – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ser parceiros deverão apresentar os seguintes documentos:

- Nome da pessoa física, identificação da razão social e do nome fantasia da pessoa jurídica;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Estatuto ou Contrato Social atualizado, quando houver;
- Indicação do representante legal, no caso de Pessoa Jurídica;
- Endereço físico;
- Endereços eletrônicos;
- Contatos telefônicos.

2.2. – Os interessados devem procurar a Secretaria de Cultura e Turismo (SECULTUR) – Av. Afonso Vergueiro, s/n - Centro, CEP: 18035-370 – Sorocaba, entre 06 e 07 de Dezembro de 2018, das 8h às 17h ou enviar os dados pelos e-mails: secultur@sorocaba.sp.gov.br e fmiguel@sorocaba.sp.gov.br

3. PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 - A pessoa interessada deverá doar, ceder ou prestar os materiais /serviços necessários para a realização de coffee break que será servido no evento de “Inauguração da Escola Pública de Cultura e Artes de Sorocaba”, no período das 08h00 às 12h30, do dia 08/12/2018, no Rua Ana Cândida Corrêa Martins, 35 no Jardim Sandra.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Dezembro de 2018.

Werinton Kermes
Secretário de Cultura e Turismo

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

A Fundação de Seguridade dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV convida, em última chamada, os servidores aposentados e pensionistas abaixo elencados, para que compareçam até a data máxima de 15 de dezembro de 2018, para efetuar seu cadastramento, sob pena de terem seu pagamento bloqueado.

Deverão comparecer munidos dos documentos constantes na Resolução 05/2018, em atendi-

mento as exigências do E-Social.
AGUIDA MARIA DA SILVA SEVERO
ALBERTO GLAUCIO CARVALHO DANTAS
ALICE LACAVA RODRIGUES
ANA MARIA BARBO MACHADO RICOY
ANNA LEO NERY
ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA
ARNALDO MAGAROTTI
BENEDITA DE LOURDES ALMEIDA
CAMILO VENANCIO
CARLOS IVAN DE MORAIS
CARLOS LOURENCO PINTO
CESAR RIBEIRO DA SILVA
CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
CLELIA DA SILVA RODRIGUES
DECIO ALVES DE OLIVEIRA
DEVANIL VITORIO GOMES DA SILVA
ELAINE FORASTIERI CAMPOS DOS SANTOS
ELISETE NARDI TORRES
ELOIZA TEIXEIRA CALLADO VALENTE
ELZA RIBEIRO CAMPOS
EUNICE DA SILVA DUARTE
EUNICE RODRIGUES BRANCO
EVA RIBEIRO
FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
FRANK KELLER MATAVELI
GILMAR GALBINI
GLEIDE HAGAR BIANCHINI KANBACH
HERMELINO FOGACA
ILDA BENEDITA DE TOLEDO ANTUNES
ILSA MARIA DE CAMARGO
ISAURA FATIMA DE ALMEIDA PEDROSO
ISRAEL MARTINS
IVA ANTONIA PANEBIANCHI NETA
JANETE DE JESUS DAMAS ALBUQUERQUE
JOB MENDES
JORGE APARECIDO DE MELO
JOSE CARDOSO
JOSE DJALMA PINTO DOS SANTOS
JOSE FEITOSA DE LIMA
JOSE ROBERTO DOS SANTOS
JOSEFA CLARA DOS SANTOS
JULIETA DA FONSECA DE MELO
LINDIOMAR MARISA DE LUZIA
LUIZ NELSON BUENO DE CAMARGO
MANOEL FRANCISCO ROSA NETO
MARCOS ANTONIO DIVO BUZZELLI
MARIA ANTONIA XAVIER
MARIA APARECIDA DA SILVA LEME
MARIA APPARECIDA ANDRADE
MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO MORAES
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BORGES
MARIA DO CARMO DA SILVA
MARIA DO CARMO LUVISON CARVALHO
MARIA ELUISA PIRES DE CAMARGO
MARIA HELENA DE ALMEIDA
MARIA JANDIRA DA COSTA
MARIA OLINDA BERALDO
MARIA REGINA MOREIRA DUARTE
MAURO DE OLIVEIRA
MIGUEL JACOB NETO
MILTON VERGILIO DE ALMEIDA
MIRAIR LOBO MOTTA
NAIR ANTUNES DA SILVA
OSMAR TADEI
OTAVIANO BERNARDES DA CRUZ
OTAVIO PEDRO DA SILVA
RAIMUNDO PINHEIRO DE MORAIS
ROGERIA DE FATIMA VIEIRA R LARRUBIA
ROSA DIAS
ROSA MARIA COELHO ROCHA
ROSARIA FAUSTINO GONCALVES
SALVADOR ANTONIO DE MORAES
SILVANA SANTOS DE SANTANA
SIRLEI AUGUSTO DA SILVA REP
TANIA MARA ACUIO ARTMANN
TANIA PAES IJANO
TEREZINHA NONATA DE FATIMA LIMA
VALMIR DA SILVA GAMBARY
VERA LUCIA LOPES ALCANTARA
WILMA MOREIRA FERRAZ

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do contrato nº 044/15

Processo CPL nº 2051/15

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 044/15 – Locação de espaço comercial de aproximadamente 01(um) m², mais um ponto externo para colocação de antena, no interior da Fazenda Santa Maria, no Bairro Penha, na Serra de São Francisco, Votorantim/SP, para instalação de uma repetidora dos sinais de rádio da URBES.

Prazo: De 03/12/18 à 02/12/19

Locatária: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Locadora: Rosa Maria Paes Amate

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 28 de novembro de 2018.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

**PROCESSO CPL Nº 2554/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e em cumprimento ao artigo 7º, inciso IV, Decreto 3.555/00 e nos trâmites da Lei nº 10.520/02, pelo presente termo **ADJUDICO/HOMOLOGO** o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Twenty Estruturas e Eventos Ltda, mediante o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).

Sorocaba, 28 de novembro de 2018.

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente - URBES
Secretário da Mobilidade e Acessibilidade

Carlos Eduardo Paschoini
Diretor de Trânsito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diego de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1669, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Senhor “CLÓVIS ANTÔNIO GRANADO” e dá outras providências. PDL Nº 52/2018, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Senhor “CLÓVIS ANTÔNIO GRANADO”, por dedicar a vida ao seu trabalho e pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de novembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1670, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Jovem “Laura Liz Miyr Alves da Rocha”.

PDL Nº 91/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Jovem “Laura Liz Miyr Alves da Rocha”, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de novembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

Programa
EM DIA COM O
IPTU

*Você investe em Sorocaba.
Sorocaba investe em você!*



Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da
Fazenda

Prefeitura de SOROCABA



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 27.220/2017)

DECRETO Nº 24.350, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.220/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à ESLIN APARECIDO LOPES e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 130, Lote 25-A – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 80,00m².

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 25-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 24-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 25-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 6, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.221/2017)

DECRETO Nº 24.351, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.221/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à ROSA APARECIDA DE LIMA e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 60, Lote 18-A – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 60,00 m².

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 18-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 17-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 18-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 13, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.222/2017)

DECRETO Nº 24.352, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.222/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à FRANCISCO DE ASSIS SILVA e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 62, Lote 18-B – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 94,50 m².

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 18-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 18-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 19-A e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 13, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.223/2017)

DECRETO Nº 24.353, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.223/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 66, Lote 19-A – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área terreno: 125,00 m².

Área construída: 72,00 m².

Matrícula nº 120.456 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 19-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 18-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 19-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 12, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.224/2017)

DECRETO Nº 24.354, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.224/2017, a saber: Proprietário: consta pertencer à MARCOS ANTONIO MARCELINO e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 19, Lote 19-B – Quadra 78 - Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área terreno: 125,00 m².

Área construída: 64,00 m².

Matrícula nº 120.456 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 19-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 19-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 20 e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 12, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.225/2017)

DECRETO Nº 24.355, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.225/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à MAURO APARECIDO MIRANDEZ e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, s/nº, Lote 20-B – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Matrícula nº 115.908 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 20-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 20-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 21-A e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 11, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.226/2017)

DECRETO Nº 24.356, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.226/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à ANGELA MARIA PINHEIRO MARCONI e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, s/nº, Lote 20-A – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Matrícula nº 115.907 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 20-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 19-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 20-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 11, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.227/2017)**DECRETO Nº 24.357, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.227/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à AMARILDO CHAGAS e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 90, Lote 21-A – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Terreno: 56,20 m².

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 21-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 20-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 21-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 10, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.228/2017)**DECRETO Nº 24.358, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.228/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, Nº 120, Lote 23-A – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Terreno: 103,00 m².

Matrícula nº 91.628 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 23-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 22-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 23-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 8, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.229/2017)**DECRETO Nº 24.359, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.229/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à MARIA DO SOCORRO MELO DE OLIVEIRA e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 138 - Lote 26-A – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 76,00 m².

Matrícula nº 98.731 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 26-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 25-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 26-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 5, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.229/2017)**DECRETO Nº 24.360, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.229/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à LEONICE JACOB GONÇALVES e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 140 - Lote 26-B – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 86,00 m².

Matrícula nº 98.731 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 26-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 26-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 27-A e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 5, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
 II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.
 Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal
 ANA LÚCIA SABBADIN
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
 Secretária de Planejamento e Projetos
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.230/2017)**DECRETO Nº 24.361, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.230/2017, a saber:
 Proprietário: consta pertencer à ELIZABETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e outros ou sucessores.
 Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 154, Lote 27-A – Quadra 78 – Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área terreno: 125,00 m².

Área Construída: 100,00 m².

Matrícula nº 86.925 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 27-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 26-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 27-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 4, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.231/2017)**DECRETO Nº 24.362, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.231/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à OLGA BABAN e ROSELI BABAN DA CRUZ e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 156 – Lote 27-B – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 106,90 m².

Matrícula nº 86.926 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 27-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 28-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 29 e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 3, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.232/2017)**DECRETO Nº 24.363, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.232/2017, a saber:
 Proprietário: consta pertencer à EDITE AMARO DOS SANTOS e outros ou sucessores.
 Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 106, Lote 22-A – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 109,00 m².

Matrícula nº 176.852 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 22-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 21-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 22-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 9, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.233/2017)**DECRETO Nº 24.364, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2 018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.233/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à LAURA ROBERTO GADELHA e outros ou sucessores.

Local: Rua Dr. Heitor Ferreira Prestes, nº 176 – Lote 29 – Quadra 78 – Sorocaba/SP.

Área do Terreno: 250,00 m².

Área Construída: 188,00 m².

Matrícula nº 113.038 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 29, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 10,00 metros para a Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no lado direito, onde mede 25,00 metros, confrontando com o Lote 28-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com Lote 30, e na linha dos fundos onde mede de 10,00 metros, confrontando parte do lote 02, prédio s/nº, encerrando a área de 250,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.234/2017)

DECRETO Nº 24.365, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.234/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à ANDRÉ LUIZ BUENO e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 70, Lote 22-B – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 158,50 m².

Matrícula nº 176.853 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 22-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 22-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 23-A e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 9, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.469/2017)

DECRETO Nº 24.366, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.469/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 124, Lote 24-A – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 100,00 m².

Matrícula nº 93.298 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 24-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 23-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 24-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 7, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.470/2017)

DECRETO Nº 24.367, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.470/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 126, Lote 24-B – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 90,15 m².

Matrícula nº 93.298 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 24-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 24-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 25-A e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 7, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal
 ANA LÚCIA SABBADIN
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
 Secretária de Planejamento e Projetos
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.471/2017)

DECRETO Nº 24.368, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.471/2017, a saber:
 Proprietário: consta pertencer à RENATO MONTEIRO DE CARVALHO e outros ou sucessores.
 Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 116, Lote 23-B – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 102,00 m².

Matrícula nº 91.628 do 1º ORI.

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 23-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 23-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 24-A e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 8, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.472/2017)

DECRETO Nº 24.369, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.472/2017, a saber:
 Proprietário: consta pertencer à JOSÉ CARLOS LAURIANO e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 108, Lote 21-B – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 56,50 m².

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 21-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 21-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 22-A e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros,

confrontando parte do lote 10, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 28.100/2017)

DECRETO Nº 24.370, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 28.100/2017, a saber:
 Proprietário: consta pertencer à GERALDO LAUREANO COUTINHO e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 224, Lote 31B – Quadra 78 - Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 88,20 m² .

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 31-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no lado direito, onde mede 25,00 metros, confrontando com o Lote 30; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com Lote 31-A, e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 01, prédio nº 203, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 28.101/2017)

DECRETO Nº 24.371, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 28.101/2017, a saber:
 Proprietário: consta pertencer à JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 230, Lote 31-A – Quadra 78 - Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 101,00 m².

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 31-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no lado direito, onde mede 25,00 metros, confrontando com o Lote 31-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com Lote 32, e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 01, prédio nº 203, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 28.102/2017)

DECRETO Nº 24.372, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 28.102/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à ALEXANDRE RIBEIRO LEAL e outros ou sucessores.

Local: Rua Dr. Heitor Ferreira Prestes, nº 52 - Lote 17-B - Quadra 78 – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 86,00 m².

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 17-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 18-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 17-A e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 14, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.091/2017)

DECRETO Nº 24.373, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 29.091/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à CÉLIO DA SILVA e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 190, Lote 32-A – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área terreno: 125,00 m².

Área construída: 84,40 m².

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 32-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no lado direito, de quem do imóvel olha para a Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, onde mede 25,00 metros, confrontando com o Lote 32-B; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o Lote 31; e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 01, prédio nº 203, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.091/2017)

DECRETO Nº 24.374, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 29.091/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer à CÉLIO DA SILVA e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 240, Lote 32-B – Quadra 78 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área terreno: 138,00 m²

Área construída: 80,00 m²

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 32-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 8,00 metros para a Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, no lado direito, de quem do imóvel olha para a Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, onde mede 27,00 metros em curva, confrontando com a Rua José Martinez Peres onde faz esquina; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 32-A; e na linha dos fundos onde mede de 2,00 metros, confrontando parte do lote 01, prédio nº 203, encerrando a área de 138,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.092/2017)

DECRETO Nº 24.375, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 29.092/2017, a saber: Proprietário: consta pertencer à FRANCISCA LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA e outros ou sucessores.

Local: Rua Dr Heitor Ferreira Prestes, nº 40 – Lote 17-A - Quadra 78 – Sorocaba/SP.

Área Terreno: 125,00 m².

Área Construída: 112,00 m².

Descrição: “Imóvel: da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 17-A, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 16; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 17-B e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 14, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.093/2017)

DECRETO Nº 24.376, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de horta comunitária e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de horta comunitária, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 29.093/2017, a saber: Proprietário: consta pertencer à MANOEL PEREIRA BARBOZA FILHO e outros ou sucessores.

Local: Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, nº 166, Lote 28-B – Quadra 78 - Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP.

Área terreno: 125,00 m².

Área construída: 106,90 m².

Descrição: “Imóvel da Rua Doutor Heitor F. Prestes, no Loteamento Vitória Régia, deste Município e Comarca, designado por Lote 28-B, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 5,00 metros para a Rua Doutor Heitor F. Prestes, no lado direito mede 25,00 metros, confrontando o lote 27-A; no lado esquerdo na mesma situação, onde mede 25,00 metros, confrontando com o lote 28-A e na linha dos fundos onde mede de 5,00 metros, confrontando parte do lote 4, encerrando a área de 125,00 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

EM DIA COM O IPTU

Você investe em Sorocaba. Sorocaba investe em você!

Conheça o Programa IPTU Premiada!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA